



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2018
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MARAPOAMA E A EMPRESA CGR CATANDUVA –
CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS
LTDA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
18/2018, PROCESSO Nº 36/2018.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.330.104/0001-18, com sede atualmente na Estrada Municipal Catanduva a Palmares Paulista, Km 0,5, Fazenda Santa Fé, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Diretor o Sr. **HENRIQUE NAPPI ZULIANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 50.743.123-6 – SSP/SP e CPF nº 412.616.558-42, residente e domiciliado à Rua Lavínia, nº 630, Bairro Vila Alexandria, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 49/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CESTESB**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor constante na Cláusula Quarta e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sexta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor global estimado de **R\$ 110.598,60 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, sendo R\$ 108,43 (cento e oito reais e quarenta e três centavos) a tonelada, reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 49/2018, firmado em 10/12/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 09 de Dezembro de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
HENRIQUE NAPPI ZULIANI
DIRETOR**

Testemunhas:

Nome:

Nome:



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
CONTRATADO: CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 49/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA/SP EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CESTESB.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama/SP, 09 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CPF: 263.571.678-19

RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, CEP: 15.845-000 - Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Cargo: Prefeito

CPF: 263.571.678-19

RG: 28.211.494-4

Data de Nascimento: 28/05/1979

Endereço residencial completo: Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, CEP: 15.845-000 - Marapoama/SP

E-mail institucional: gabinete@marapoama.sp.gov.br

E-mail pessoal: augustomarcio0000@gmail.com

Telefone(s): (17) 3548-8400 – 99775-1414

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: HENRIQUE NAPPI ZULIANI

Cargo: Diretor

CPF: 412.616.558-42

RG: 50.743.123-6

Data de Nascimento: 27/12/1996

Endereço residencial completo: Rua Lavínia, nº 630, Bairro Vila Alexandria, CEP: 15.806-300, Catanduva/SP

E-mail institucional: comercialcgrcatanduva@gmail.com

E-mail pessoal: comercialcgrcatanduva@gmail.com

Telefone(s): (17) 3525-4713 – 3525-4714

Assinatura: _____